

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 031/2015

Processo nº: 7569/2015
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCE-ES
Contratado: VISEL – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações deste TCE-ES.

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO** nº **031/2015**, nos termos que se seguem:

1 - Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições para repactuação no item 6.8 da Cláusula Sexta do Contrato ora apostilado, os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 031/2015, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2017:

“6.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal estimada a partir de JANEIRO DE 2017 correspondente a R\$ 58.881,48 (cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos);”

1.2 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 031/2015, passará a vigorar com a redação abaixo, após a concessão do Benefício da Assistência Odontológica, conforme Cláusula Quadragésima Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2017:

“6.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a *quantia mensal estimada a partir de JUNHO DE 2017* correspondente a R\$ 59.039,72 (cinquenta e nove mil e trinta e nove reais e setenta e dois centavos);”

“6.2 - O valor global estimado do Contrato corresponde a R\$ 707.685,44 (setecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);”

2 - As despesas decorrentes desta repactuação, no presente exercício correrão por conta da **Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.90.37** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

3 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2017.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE